

COMO O CIDADÃO DEVE SE COMPORTAR DIANTE DE ABORDAGENS POLICIAIS MILITARES

HOW THE CITIZEN SHOULD BE BEHAVIORED BY MILITARY POLICE APPROACHES

PEREIRA, Edson Carlos de Souza ¹
FERREIRA, Wesley Frederico ²

RESUMO

O tema norteador deste trabalho é: como o cidadão deve se comportar diante de abordagens policiais militares. Percebe-se que não existe uma padronização para o cidadão, de como se comportar durante este momento, o que motivou a realização desta pesquisa. Objetivando conhecer determinado bairro do município de Aparecida de Goiânia, foi aplicada uma pesquisa por meio de questionário, no qual foi possível identificar o perfil das pessoas que são abordadas pela polícia, havendo predominância no sexo masculino de 19 a 25 anos. Na maioria das vezes, os indivíduos abordados agem de forma aleatória, não obedecendo as ordens policiais e colocando em risco a vida de todos os envolvidos, situação que precisa ser cuidadosamente estudada afim de que seja implementado um padrão a ser seguido pelas pessoas no momento da aproximação policial. Após a realização da pesquisa de campo, identificamos que, dos indivíduos que responderam o questionário, a maioria não sabia como se comportar se fossem abordados pela polícia, situação esta que revela o quanto é necessário a implementação de algum estudo que vise ensinar os cidadãos a agirem de forma correta, preservando assim suas vidas e a de terceiros.

Palavras-chave: Abordagens policiais; Padronização; Ordens Policiais.

ABSTRACT

The guiding theme of this work is: how the citizen should behave in front of military police approaches. It is noticed that there is no standardization for the citizen, how to behave during this moment, what motivated the realization of this research. In order to know a certain neighborhood in the city of Aparecida de Goiânia, a survey was applied through a questionnaire, in which it was possible to identify the profile of people who are approached by the police, with a predominance of males between 19 and 25 years old. Most of the time, the individuals involved act in a random manner, not obeying the police orders and endangering the lives of all involved, a situation that needs to be carefully studied in order to implement a standard to be followed by people at the time of police approach. After conducting the field research, we identified that, of the individuals who answered the questionnaire, most did not know how to behave if they were approached by the police, a situation that reveals how necessary it is to implement some study aimed at teaching citizens to act in the right way, thus preserving their lives and that of others.

Keywords: Police approaches; Standardization; Police Orders.

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, edson9carlos@gmail.com; Aparecida de Goiânia – Go, Março de 2018

² Professor orientador: 3º Sgt Wesley Frederico Ferreira, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás
CAPM,wesleyfredericoferreira@gmail.com, Aparecida de Goiânia – Go, Março de 2018.

1 INTRODUÇÃO

No atual mundo contemporâneo, no qual as pessoas desenvolvem inúmeros tipos de atividades em seu dia a dia, percebe-se a vulnerabilidade existente nos cidadãos, no que tange à segurança pessoal. Neste contexto, a polícia desempenha uma função primordial na tutela dos indivíduos, garantindo assim a segurança de significativa parte da população, abordando pessoas em atitude suspeita, prendendo infratores da lei e executando o trabalho ostensivo e preventivo.

No intuito de se garantir a lei e a ordem, os agentes de segurança pública precisam, para que efetivamente se constate ou não situação delitiva, realizar a abordagem policial. Entretanto, para que tal atitude aconteça, faz-se necessário compreender os aspectos legais da busca pessoal, a definição de fundada suspeita, as garantias constitucionais e principalmente, a forma correta do cidadão se portar diante da aproximação policial.

A abordagem é o primeiro contato que o policial tem com um indivíduo, e se comportar de forma adequada poderá determinar se essa simples ação ocorrerá com tranquilidade, minimizando ao máximo o risco para ambas as partes, ou se a situação deve evoluir, usando o policial, os meios disponíveis para controlar a pessoa; o que nem sempre significa dizer que não poderão existir erros, afinal, estamos falando do ser humano, e por mais que haja treinamento, todos são suscetíveis ao erro. Portanto, vale realmente a pena arriscar a sua vida por simples ignorância? É válida a ideia de desobedecer a ordens porque as considero ilegais? É necessário ter cautela, pois veremos no transcorrer do trabalho que existem procedimentos a serem seguidos, pois um erro pode significar uma vida.

O objetivo do presente trabalho é instruir as pessoas quanto aos procedimentos policiais no momento da abordagem, informando acerca de como se posicionar, o que dizer e como fazer diante de situações que poderão surgir. Além do mais, é exemplificada a forma que o policial deverá abordar e, caso cometa excessos, as providências a serem tomadas.

O desenvolvimento deste artigo se deu a partir da observação de que as pessoas não sabem como proceder diante de uma abordagem policial; alguns correm, outros desobedecem a ordens, existindo ainda aqueles que se consideram honestos demais para passarem por tal constrangimento. Portanto, objetivamos a orientação e esperamos que, com a divulgação de tal artigo, as pessoas se

conscientizem e ajam com mais respeito com aqueles que foram instituídos para dar segurança à coletividade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Bittner (1921) defende a ideia de que a polícia como conhecemos hoje é uma instituição que possui autorização legítima para utilizar a força e fazer cumprir as leis que vigoram o ordenamento jurídico. Esta instituição surgiu porque havia necessidade de se impor medidas coercitivas para estabelecer uma solução, ainda que provisória para problemas emergentes, sendo a sua competência estendida a qualquer tipo de emergência, sem qualquer exceção.

Para que exista de fato execução quanto às ordens emanadas pelo poder público, além do preceito norteador de toda ação policial, a legalidade, é preciso que os agentes de segurança que estão no desempenho de suas atribuições sigam procedimentos que nortearão e darão legitimidade à ação. O Procedimento Operacional Padrão, por exemplo, é uma ferramenta que deve ser exaustivamente colocada em prática, pois é aí que estão instrumentos que foram testados e comprovados acerca de sua eficiência, tornando assim a ação segura e com menores possibilidades de erros. (BITTNER, 1921).

A Polícia Militar do Estado de Goiás no seu Procedimento Operacional padrão (POP) afirma que as suspeições que desencadeiam a abordagem policial podem indicar a elucidação de qualquer tipo de crime, seja roubo, furto, tráfico de drogas, homicídio, ou até mesmo crimes que chocam o público, como o estupro (PM-GO, 2017).

O Pop elenca os princípios a serem seguidos pelo Policial militar, que norteiam a atividade policial, trazendo maior segurança e confiança na abordagem, tanto para o agente, como para o próprio abordado. São eles: a segurança; surpresa, rapidez, ação enérgica e unidade de comando, no qual, se seguidos corretamente pelos policiais da guarnição, a possibilidade de erro diminui consideravelmente, fazendo com, que o agente de segurança pública atue de forma pré-estabelecida, evitando assim que alguém adote outro padrão durante a abordagem, pois se assim o fizer, poderá ser responsabilizado. (PM-GO, 2017).

Conforme Ramos e Musumeci (2005), a abordagem policial pode ser definida como um encontro intencional entre polícia e o público em geral, na qual,

neste primeiro momento, não está relacionado ao contexto criminal, pois há apenas fundada suspeita quanto ao possível fato delituoso, sendo, portanto, uma primeira ação que antecede a busca pessoal.

No Código de Processo Penal, em seu artigo 244, a busca pessoal não depende de mandado para ser concretizada, pois se houver fundada suspeita de que determinada pessoa esteja na posse de algum material ilícito, tais como armas de fogo em desacordo com a Lei 10.826 (Estatuto do Desarmamento), drogas e outros, ou mesmo objetos ou papéis que constituam corpo de delito, a lei permite que o agente de Segurança pública execute a busca sem que haja violação de sua intimidade. (BRASIL, 1941)

A fundada suspeita é, segundo Rosa (2014), um requisito imprescindível no momento de uma abordagem, na qual o agente de segurança responsável por fazê-la, deve avaliar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sempre respeitando os direitos a liberdade, intimidade e vida privada dos indivíduos. Neste sentido, a suspeição se caracteriza por ser um gesto, atitude ou ações que tornam as pessoas possíveis infratores da lei, podendo assim serem abordados e, posteriormente, efetuado a busca pessoal em seus pertences no intuito de achar materiais que atestem alguma situação delitiva.

Rosa (2014), diz ainda que, nem sempre o elemento suspeição está presente em abordagens policiais, uma vez que existem agentes que agem por convicções pessoais, ferindo assim os princípios da impessoalidade e moralidade, porque não estão levando em consideração o atendimento à coletividade, e sim agindo em benefício próprio ou de terceiros. Esse tipo de atitude é completamente reprovável, pois, além de restringir o direito de locomoção dos cidadãos, abre margem para falhas e excessos que colocam a vida do ser humano em perigo.

Nos termos do art. 5º, inciso X da Constituição Federal expõe o seguinte: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (BRASIL, 1988).

Ademais, a Constituição Federal deixa explícito o direito à liberdade ambulatorial dos indivíduos. Vejamos: “É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens”. Artigo 5º, inciso XV da Carta Magna de 1988 (BRASIL, 1988).

Existem diversas opiniões acerca de uma abordagem policial, dentre essas, Paduanello (2015) defende a tese de que a abordagem é algo aleatório e por simples vontade do agente em escolher determinada pessoa. Ademais, nota-se que existem indícios de vícios na maior parte das intervenções policiais, porque os agentes de algumas instituições são mal preparados, cometem excessos e não agem conforme a lei determina. Mas o que de fato acontece em uma abordagem para que esta dê errada? Será que a população tem conhecimento acerca de como se portar diante de abordagens policiais?

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana lançou a Cartilha da Abordagem Policial, que orienta o cidadão a como se portar diante de uma abordagem policial e como proceder ao visualizar excessos por parte dos agentes. Essa importante ferramenta visa expor às pessoas os seus direitos, no sentido de evitar incidentes. Ademais, a presente cartilha também orienta as forças policiais no sentido de agir com cortesia e respeito, sem, contudo, perder a energia necessária para um policiamento efetivo (CONDEPE, 2006).

São citados na cartilha informações relevantes para que o cidadão minimize riscos durante uma abordagem policial, dentre as quais cabe ressaltar o conhecimento acerca da legislação pertinente à busca pessoal, busca veicular e necessidade de mandado judicial. Quanto ao momento crucial da abordagem, é necessário manter a calma e seguir estritamente o que lhe é ordenado; evitando movimentos bruscos e agindo com paciência. Lembre-se: O policial poderia estar evitando a prática do crime com uma simples busca pessoal, portanto, coopere e aguarde com paciência (CONDEPE, 2006).

Em outro viés, a cartilha contém informações que estimulam os cidadãos que foram abordados de forma desproporcional, com excessos e abusos, a denunciarem os fatos. Órgãos de controle interno, como a Corregedoria e o Ministério Público são citados, incluindo, o próprio Centro de Operações da Polícia Militar, por meio do número de emergência 190 pode também ser acionado para averiguar os informes de abusos, pois não são todos os policiais que agem em desconformidade com a lei. É importante dizer que a denúncia deve ser feita no momento em que acontecer o fato, ou logo em seguida, de preferência pessoalmente para que os elementos probatórios ainda existam (CONDEPE, 2006).

O conceito de abordagem policial consiste, em conformidade Parentoni (2012) no ato de aproximação da Polícia Militar a determinada pessoa que esteja em

atitude suspeita, com o objetivo de identifica-la, procedendo à busca pessoal. Tal ação poderá resultar em prisão ou apreensão do indivíduo ou mesmo em simples admoestação verbal e orientação. Cabe ressaltar que a ação acima mencionada é uma das principais atribuições dos Policiais Militares em seu dia a dia, objetivando a prevenção de ilícitos penais.

Parentoni (2012) identifica a abordagem policial como sendo um momento delicado da atuação do agente de segurança pública, no qual existe possibilidades de erros por parte dos policiais e dos abordados. É importante, neste primeiro momento, que não haja perguntas ou resistência alguma, pois será feita uma busca pessoal no intuito de verificar a existência de crime. Somente depois é que perguntas pertinentes podem ser feitas, minimizando assim as possibilidades de risco de vida para ambas as partes.

Conforme Parentoni (2012) existem direitos do cidadão abordado, devendo o agente segui-los com total atenção a fim de evitar agir fora da legalidade. São eles: Saber a identificação dos policiais; ser revistado por Policiais Militares do mesmo sexo, desde que não ocasione prejuízo ao andamento da ocorrência (art. 249 do Código de Processo Penal); ao fim da abordagem, saber o motivo de tal intervenção na liberdade de ir e vir, ser preso apenas por ordem judicial ou flagrante delito; quando for apresentado em delegacia de polícia, realizar contato com familiares ou advogados, entre outros.

A Polícia Militar do Estado do Tocantins (PM TO), por meio de divulgação oficial em seu site, expõe de forma clara e objetiva o que pode ou não ser feito no momento das abordagens policiais, dicas como as “fique calmo e não corra”, são essenciais no transcorrer da ocorrência. Deixar as mãos visíveis e não fazer movimentos bruscos também é exemplificado, oferecendo ao indivíduo a chance mínima de ser confundido com infratores da lei, vindo a se lesionar por simples falha na atuação dos militares, ou por suspeita de que a pessoa atentará contra a vida dos servidores públicos.

No site da referida instituição policial (PM TO) também há a explicação acerca do porte do documento de identificação, se é crime ou não andar sem documentos. Transitar sem a documentação pessoal não é crime, contudo, é importante salientar que a recusa em se identificar para o agente policial constitui o delito de contravenção penal. Caso esteja sem identidade, por exemplo, forneça ao policial os dados que possam auxiliar na sua identificação, pois os órgãos de

segurança pública possuem meios para realizar uma pesquisa completa sobre cada cidadão.

METODOLOGIA

Na elaboração do presente artigo científico foram utilizados como fonte de pesquisa, livros, artigos publicados na internet, procedimentos operacionais dos órgãos policiais e cartilhas informativas que, após uma minuciosa análise, foram extraídos elementos que confirmem a deficiência populacional no que diz respeito à informação acerca da abordagem realizada por policiais.

O objetivo deste artigo é conhecer sobre os aspectos legais de uma abordagem policial e conscientizar as pessoas, de forma a orientá-las em como se comportar diante de abordagens realizadas pela polícia, influenciando assim em uma possível padronização no comportamento dos indivíduos. Por meio dessa atitude é possível delinear que num futuro próximo o percentual de falhas em abordagens policiais sejam minimizadas consideravelmente, resguardando assim os próprios agentes de segurança pública.

O instrumento de pesquisa utilizado concentrou-se no questionário, no qual foi aplicado para 30 pessoas do sexo masculino ou feminino, no bairro Mansões Paraíso da cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, 8 (oito) perguntas fechadas que abordem a relação polícia/sociedade num contexto em que foi possível identificar as deficiências informacionais do cidadão no momento da abordagem policial.

Cabe salientar que o bairro acima mencionado foi escolhido por ser um setor com expressiva ação proativa da polícia militar, onde são abordados diferentes tipos de indivíduos que se encontram em atitude suspeita. Além disso, as pessoas transeuntes, objetos de estudo deste trabalho, foram escolhidos de forma aleatória, na principal avenida do setor (W-1), abordando-os um a um entre os dias 7 a 15 de abril de 2018. Foi utilizado o cálculo amostral, usando um universo de 590 pessoas, conforme dados do CENSO 2010, nível de confiança de 95%, erro de estimação de 4% e proporção de $P=0,5$, chegamos à amostra de 233 indivíduos no referido bairro. Contudo, devido à escassez de tempo e complexidade na coleta de informações, será possível aplicar o questionário em apenas 30 pessoas.

É importante dizer que a análise realizada com base nos dados extraídos através do questionário, visa traçar o perfil do cidadão aparecidense do bairro Mansões Paraíso no que diz respeito à abordagem policial. Entretanto, para que a pesquisa seja efetiva e chegue à verdadeira realidade das pessoas, é necessário alcançar bem mais indivíduos e setores da referida cidade, o que não foi possível na elaboração do presente artigo, pois os instrumentos de coleta de dados, entre outros fatores tornam a pesquisa um tanto quanto superficial e imprecisa.

Portanto, objetivamos apenas a orientação e, caso a pesquisa mostre de fato que as pessoas conhecem muito pouco sobre os aspectos da abordagem policial, que sirva de base para uma pesquisa mais aprofundada com a efetiva aplicação dos meios para que os indivíduos possam conhecer sobre esse importante instrumento utilizado pela polícia.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

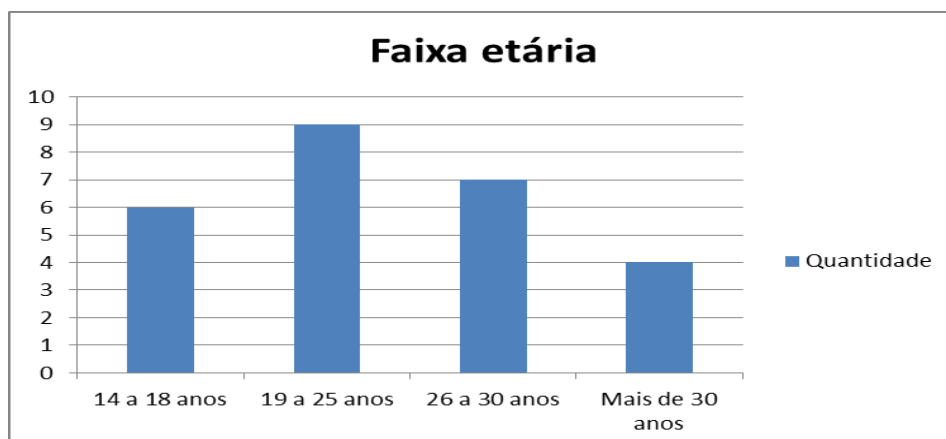
Objetivando estabelecer o perfil do cidadão Aparecidense que reside no bairro Mansões Paraíso, foi aplicado o questionário à 30 pessoas, na principal avenida do setor, W-1, em uma abordagem a transeuntes que passavam pelo local. É importante dizer que, antes de entregar as oito perguntas para os cidadãos, foi explicado o intuito desta pesquisa, que é deixar em evidência se as pessoas que são abordadas conhecem os aspectos deste instrumento amplamente utilizado pela Polícia Militar e servir como estudo em um futuro projeto de ensino para os cidadãos comuns.

Ressalta-se que apenas 04 pessoas se recusaram responder o questionário, alegando estarem atrasadas para determinados compromissos, ou simplesmente não quiseram colaborar; quantidade numérica que será ignorada nos resultados e gráficos a seguir. A totalidade de questionários respondidos, portanto, é de apenas 26.

A primeira pergunta do questionário diz respeito ao sexo das pessoas, sendo que de 26 indivíduos, 19 são do sexo masculino e 07 do sexo feminino. Evidencia-se neste item que a maioria dos que responderam as perguntas é do sexo masculino, correspondendo a 73% do total dos 26 que se dispuseram responder as perguntas.

No questionário também foi perguntado acerca da idade das pessoas, item que mostrou-se relevante, pois é possível estabelecer a faixa etária das pessoas que são abordadas pela Polícia Militar e quais os grupos que mais a conhecem. Observe o gráfico que segue:

Figura 1 Faixa etária das pessoas que responderam o questionário

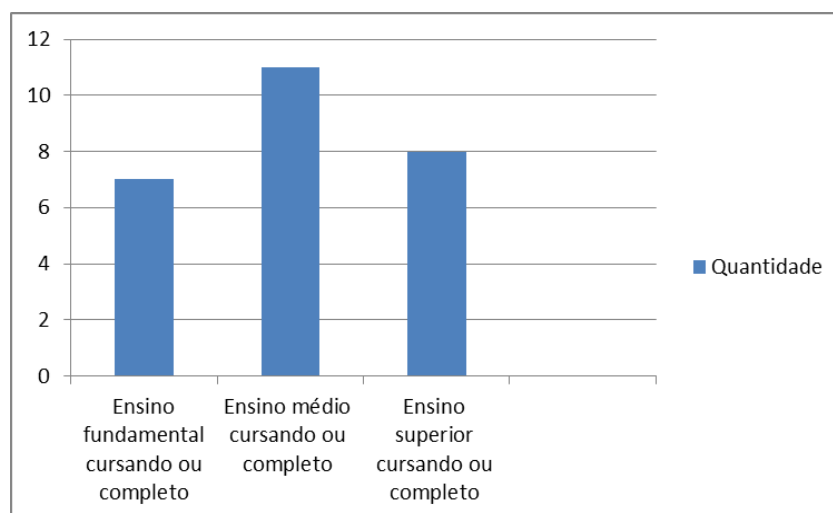


Fonte: O Autor (2018).

Nota-se que a maior parte das pessoas que responderam o questionário, cerca de 9, possuem de 19 a 25 anos de idade e, apesar de ser o número com maior expressividade no gráfico, apenas 2 afirmaram saber como se portar diante de abordagens policiais.

O quesito escolaridade foi perguntado no item 3, com o intuito de esclarecer se as pessoas que se diziam mais instruídas são as que conhecem sobre os aspectos da abordagem policial e como comportar-se diante desta situação.

Figura 2 Escolaridade das pessoas que responderam o questionário?



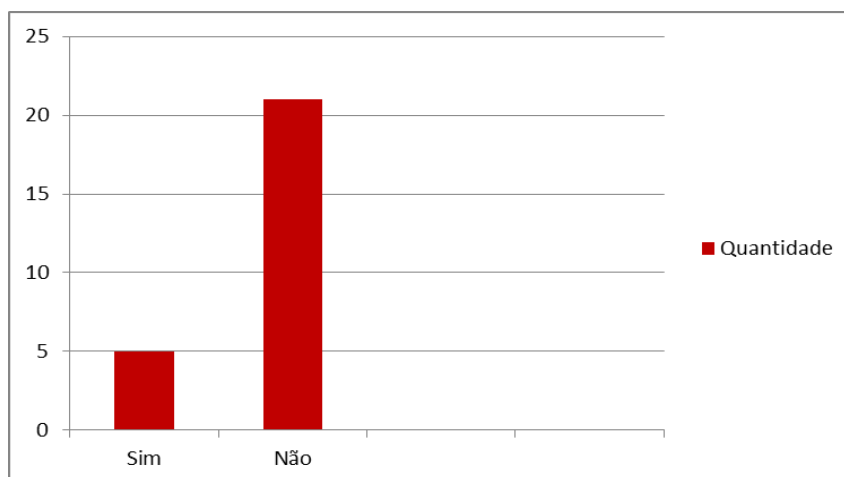
Fonte: O Autor (2018).

Percebe-se no gráfico acima que a maior parte dos indivíduos, total de 11, cursam o ensino médio e neste viés, foi possível compilar dados e identificar que esse grupo não foi o que afirmou com totalidade ser conhecedor sobre como se portar diante de abordagens realizadas pela polícia, pois as pessoas que possuíam ensino superior cursando ou completo são os que afirmaram saber como proceder diante das abordagens. Portanto, confirma-se a hipótese de que quanto mais instruído o indivíduo, mais conhecimento há nesta área.

A quarta questão do questionário é uma pergunta direta ao indivíduo, na qual questiona se ele alguma vez foi abordado pela Polícia Militar. Obtivemos a quantidade de 18 pessoas respondendo que sim, contra 8 que afirmaram nunca terem sido abordados. Neste item podemos observar que a grande maioria dos indivíduos já foram abordados pela PM, evidenciando que a instituição é extremamente proativa. Cabe ressaltar que, das 18 pessoas que já foram abordadas, apenas 01 era mulher. Dos indivíduos que nunca foram abordados, apenas 02 eram homens, sendo, portanto, da totalidade de 26 pessoas, cerca de 6 mulheres nunca foram abordadas.

A próxima pergunta objetiva conhecer se os cidadãos sabem como se comportar diante de abordagens policiais. Em uma pergunta direta, na qual era possível responder entre o sim e o não; 80% das pessoas responderam que não saberiam agir se fossem abordadas. O gráfico a seguir expõe de forma nítida que a grande maioria dos indivíduos é leiga no assunto: “comportamento em abordagem policial”, o que demonstra que estudos relacionados à orientação da população é um fator que deve ser explorado, podendo inclusive diminuir os riscos durante o encontro entre população/Polícia.

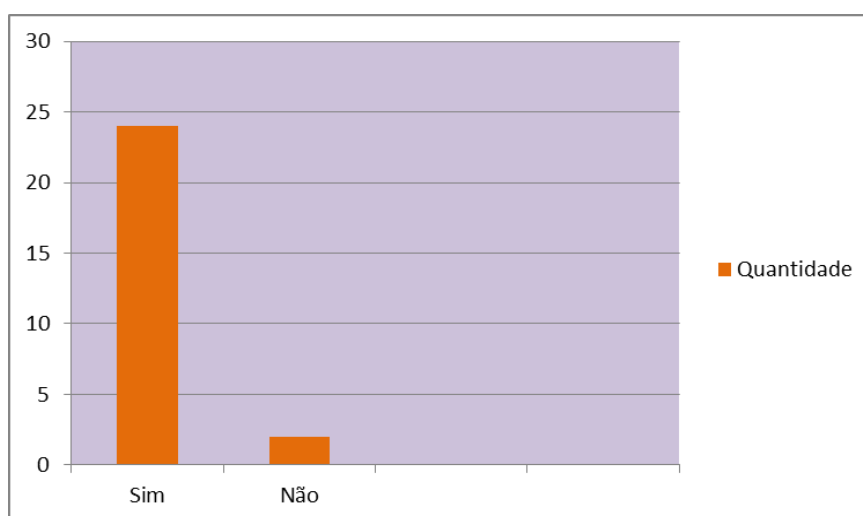
Figura 3 Você sabe como se portar diante de abordagens policiais?



Fonte: O Autor (2018).

A pergunta de número 06 revela um importante dado sobre os indivíduos que responderam o questionário. Foi perguntado se elas teriam interesse em aprender acerca de abordagens policiais e 24 pessoas disseram que sim. Em contrapartida, apenas 2 pessoas afirmaram não ter interesse sobre o assunto. Essa informação revela que, apesar de alguns saberem como se comportar diante das abordagens, ainda assim existe interesse em aprender sobre o assunto, pois, se observarmos o gráfico: figura 3, é possível notar que 5 pessoas sabiam como se comportar diante da situação mencionada. Portanto, há a confirmação de que ensinar a população os aspectos de uma abordagem, e como devem se portar diante dessas situações é uma forma de trazer segurança à comunidade local e à própria polícia.

Figura 4 Você tem interesse em aprender acerca de abordagens?



Fonte: O Autor (2018).

Na pergunta de número 07 as pessoas foram questionadas se consideravam que aprender sobre abordagens policiais é importante e, curiosamente, todas as 26 responderam que sim. Embora algumas pessoas tenham respondido a pergunta anterior a esta de forma negativa, afirmando que não tem interesse em aprender sobre abordagens policiais, todos concordaram que aprender sobre esta ferramenta policial é de suma importância, revelando o quanto é necessário orientar a todos.

Na pergunta de número 08 foi questionado às pessoas se elas consideram que aprender sobre abordagens policiais poderia minimizar riscos tanto para o abordado como para o próprio agente de segurança pública, sendo que também neste item, todas as 26 pessoas sinalizaram a opção sim, afirmando, portanto, que aprender mais sobre essa aproximação policial é de extrema e fundamental importância.

Após a compilação dos dados, percebe-se que a maioria das pessoas conhece pouco ou nada sobre abordagens realizadas pela polícia e que existe uma carência de informações ao cidadão. Muitos dos que responderam o questionário se mostraram satisfeitos em saber que existia uma pesquisa sobre como se comportar diante de abordagens, ressaltando inclusive a importância em ensinar o cidadão a não cometer erros durante este encontro.

Foi possível perceber que o cidadão entende o trabalho policial e sabe da importância de uma abordagem, pois nela é possível encontrar infratores da lei, recuperar bens e orientar pessoas. Ademais, cabe salientar que alguns indivíduos perguntaram se a Polícia Militar estava implementando no setor Mansões Paraíso um projeto que visava orientar o público, sendo, contudo, informado que esta é uma pesquisa de campo preliminar que poderá servir de base para novos estudos sobre o assunto. Ou seja, há interesse da sociedade.

No setor Mansões Paraíso estima-se, conforme o último Censo 2010, uma população de cerca de 590 pessoas e que a amostra ideal para essa quantidade de indivíduos, após a realização do cálculo amostral é de cerca de 200. Contudo, não foi possível aplicar o questionário a essa quantidade de pessoas, conforme já explicado na etapa metodológica. Portanto, o questionário foi aplicado a 30 pessoas e destas, apenas 26 concordaram em respondê-lo.

Assim sendo, é interessante saber que as pessoas não conhecem de fato o que é uma abordagem policial e muito menos sabem como proceder diante

desta situação. A pesquisa de campo evidencia que se existir um projeto que objetive implementar instruções acerca de uma abordagem, além da aproximação benéfica entre sociedade e polícia, começaremos a formar um padrão pré-estabelecido, no qual o agente de segurança pública visualizará que determinado indivíduo sabe o que fazer no momento em questão e, caso alguém saia deste padrão, deve-se elevar o nível da abordagem, pois poderá ser algum infrator da lei que deseja se evadir ou mesmo atentar contra a vida dos policiais.

CONCLUSÃO

O presente trabalho procurou identificar os aspectos legais de uma abordagem policial, bem como conhecer se os cidadãos residentes do setor Mansões Paraíso, localizados na cidade de Aparecida de Goiânia-GO sabem como se comportar caso fossem abordados por uma guarnição policial.

Foi utilizado o questionário como base de pesquisa, o qual se mostrou bastante eficiente, pois permitiu compilar dados para posterior análise. Entretanto, a quantidade de pessoas foi muito pequena, o que acabou por deixar o trabalho um tanto quanto superficial. É necessária, numa possível posterior pesquisa, que se faça com mais bairros da cidade de Aparecida de Goiânia, obedecendo rigorosamente a amostra que for revelada através do cálculo amostral, para só assim estabelecer parâmetros melhores e dados adequados ao planejamento do trabalho.

A pesquisa de campo realizada evidenciou que grande parte dessas pessoas que responderam ao questionário, não sabem como se comportar se fossem abordados por policiais, revelando assim que não existe padrão algum para ser seguido, o que coloca todos os envolvidos em risco de vida, pois o abordado, muitas vezes, acaba por fazer movimentos bruscos que podem levar a proporções graves.

Portanto, conforme perguntado na introdução deste trabalho, não vale a pena arriscar a vida, ou mesmo desobedecer a ordens no momento da abordagem, porque no calor da ação policial, qualquer atitude que não seja prevista, poderá ser encarada como ameaça e consequentemente colocar em risco todos da abordagem. Deve-se então priorizar uma padronização, na qual seja disponibilizado às pessoas um manual que exemplifique as atitudes a serem

tomadas neste momento tão delicado, contendo o passo a passo das ações do cidadão, o que pode e o que não pode ser feito durante a abordagem e, inclusive, os direitos a que gozam todas as pessoas quando é cerceada a sua liberdade de locomoção.

Espera-se que os dados contidos neste trabalho sirva para uma posterior pesquisa que, obrigatoriamente deva ser aprofundada, aplicando questionários e entrevistas nos muitos bairros, ou mesmo municípios do Estado de Goiás. Caso isto ocorra, o gestor público poderá utilizar-se da pesquisa para implementar estratégias que objetivem orientar o público no que diz respeito ao comportamento do cidadão no momento da abordagem policial, diminuindo assim a incidência de falhas durante ações policiais.

REFERÊNCIAS

BITTNER, Ergon. **Aspectos do trabalho policial**. 1. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

Código de Processo Penal. decreto lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del3689.htm>. Acesso em: 10 02 2018, 14:30:00.

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. 7. ed. atual. até 31.01.2015. São Paulo: RT, 2015.

CONDEPE, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. **Abordagem policial** . 1. ed. São Paulo: [s.n.], 2006. 6 p. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cartilhas/a_pdf/cartilha_abordagem_policial_sapopemba.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2018.

PADUANELLO, JOSSIELE DE CARVALHO. **ASPECTOS LEGAIS DA ABORDAGEM POLICIAL** . 2015. ed. São Paulo: [s.n.], 2015. 68 p. Disponível em: <<https://cepein.femanet.com.br/BDigital/arqTccs/1111400531.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2018.

PMGO, Polícia Militar de Goiás. **Procedimento operacional padrão** : Polícia militar de Goiás. 3. ed. Goiânia: PMGO, 2017. 399 p.

PARENTONI, Roberto. **Abordagens policiais** : direitos, deveres e dicas de comportamento. 2012. ed. [S.l.: s.n.], 2012. 4 p. Disponível em: <<https://robertoparentoni.jusbrasil.com.br/artigos/121939878/abordagens-policiais-direitos-deveres-e-dicas-de-comportamento>>. Acesso em: 19 jan. 2018.

PMTO, Polícia Militar do Tocantins. **Se for abordado pela Polícia você deve...** . 2017. ed. [S.l.: s.n.], 2017. 1 p. Disponível em: <<https://www.pm.to.gov.br/servicos/dicas-da-pm/se-for-abordado-pela-policia-voce-deve/>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

RAMOS, Silva; MUSUMECI, Leonarda. **Boletim, segurança e cidadania** : Elemento Suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. 1. ed. Rio de Janeiro: [s.n.], 2005. 16 p. v. 1. Disponível em: <https://books.google.com.br/books/about/Elemento_suspeito.html?id=KPoEAQAALAAJ&redir_esc=y>. Acesso em: 10 mar. 2018.

ROSA, A. M. da. **Guia Compacto do processo penal conforme a teoria dos jogos** . 2 . ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

QUESTIONÁRIO

1. SEXO

☐ Masculino

☐ Feminino

2. IDADE

☐ 14 a 18 anos

☐ 19 a 25 anos

☐ 26 a 30 anos

☐ Mais de 30 anos

3. ESCOLARIDADE

☐ Não Alfabetizado

☐ Ensino fundamental cursando ou completo

☐ Ensino médio cursando ou completo

☐ Ensino superior cursando ou completo

4. VOCÊ JÁ FOI ABORDADO ALGUMA VEZ PELA POLÍCIA MILITAR?

Sim ☐

Não ☐

5. VOCÊ SABE COMO SE COMPORTAR DIANTE DE ABORDAGENS POLICIAIS?

Sim ☐

Não ☐

6. VOCÊ TEM INTERESSE EM APRENDER ACERCA DE ABORDAGENS POLICIAIS?

Sim ☐

Não ☐

7. VOCÊ CONSIDERA IMPORTANTE APRENDER SOBRE COMO SE COMPORTAR DIANTE DE ABORDAGENS POLICIAIS?

Sim ☐

Não ☐

8. VOCÊ CONSIDERA QUE APRENDER SOBRE AS ABORDAGENS POLICIAIS PODERIA MINIMIZAR RISCOS TANTO PARA O ABORDADO COMO PARA O POLICIAL?

Sim ☐

Não ☐